



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CONTRATO Nº 108/2014

O **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 87.738.530/0001-10, com sede na Av Júlio de Castilhos, 898, nesta cidade de Soledade- RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RICARDO CATTANEO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 454.991.010-00, residente e domiciliado na Travessa Marau, nº 163, Apto 01, Bairro Ipiranga, em Soledade, RS de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o outro lado **CENTRANET INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.622.439/0001-23, com sede na Avenida Mal Floriano Peixoto, 1443, Centro, na cidade de Soledade/RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tendo justo e acertado o presente contrato, na forma do Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº85/2014, de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de implantação de serviços de internet com link de fibra óptica no Prédio Central da Prefeitura (sede), Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Unidades Básicas de Saúde, Escolas Municipais, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras e Centro Profissionalizante Lázaro Ortiz, tudo conforme detalhamento contido no ANEXO I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 8.780,00 (oito mil setecentos e oitenta reais).

Parágrafo Único: A despesa decorrente do objeto deste contrato ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: SEC. DIVERSAS – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS – 339039050000.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos serviços prestados no período, após o recebimento da nota fiscal, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado no seu término por igual período, uma única vez.

SOLEDADE
Terra de Gente Preciosa
GESTÃO 2013-2016



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

II - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

III - Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SEXTA: DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, o Município poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, da Lei nº.8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

As partes elegendo o Foro da Comarca de Soledade, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que, eventualmente, possam surgir no cumprimento do mesmo.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Soledade, 03 de dezembro de 2014.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Testemunhas:

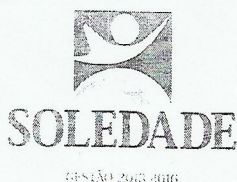
1º _____
CPF: _____

2º _____
CPF: _____

CENTRANET INTERNET LTDA
Contratado

Registrado sob nº 408/2014
Soledade, 03 / 12 / 2014





Prefeitura Municipal de Soledade
Secretaria da Fazenda e Fiscalização
Departamento de Tecnologia da Informação

Anexo nº 1

Detalhamento de Implantação de serviços de Internet

1. Descrição dos Links:

- 1.1 - O Link de Fibra óptica dever ser instalado no endereço definido até a sala onde estarão os equipamento de distribuição de rede como roteadores e switch;
- 1.2 - Com o Link deverão ser fornecidos todos os equipamentos necessários para o funcionamento da conexão, como cabos, conectores, roteadores, etc;
- 1.3 - As conexões por antena deverão estar em local de fácil acesso a fim de facilitar a manutenção posterior não podendo estar em forros, ou mesmo fora da sala onde estarão os equipamentos conectores de rede.

2. Descrição dos locais.

- 2.1 - Instalação de Link fibra óptica 20 mega de Download por 10 mega Upload na **sede da Prefeitura Municipal** - Av. Júlio de Castilhos 898 - Centro Soledade RS - CEP 99300.000 Sala do Servidor Central;
- 2.2 - Instalação de Link fibra óptica de 10 mega de Download por 5 mega de Upload na sede da **Secretaria Municipal de Saúde** - Rua Benjamin Constant 67 - Centro Soledade RS - CEP 99300.000 Sala do Servidor Central;
- 2.3 - Instalação de Link de fibra óptica de 10 mega de Download por 5 mega de Upload na sede da **Secretaria Municipal da Educação e Desporto** Rua Benjamin Constant 67 - Centro Soledade RS - CEP 99300.000 Sala do Roteador;
- 2.4 - Instalação de Link de 4 mega de download e 2 mega de upload com antena 5.8 Mhz para **Secretaria de Obras e Serviços Públicos** Av: Julio de Castilhos nº 3816, Bairro Botucaraí - Soledade - R.S - Cep: 99300 - 000, em frente Parque de Eventos Rui Ortiz;
- 2.5 - Instalação de Link de 4 mega de download e 2 mega de upload com antena 5.8 Mhz para **Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**, Av: Julio de Castilhos nº 3816, Bairro Botucaraí - Soledade - R.S Cep: 99300 - 000, em frente Parque de Eventos Rui Ortiz;
- 2.6 - Instalação de Link de 4 mega de download e 2 mega de uoload com antena 5.8 Mhz para **UBS - Unidade Básica de Saúde Primavera** - Botucaraí - Rua Nei Vilas 468 - Bairro Botucaraí - Soledade RS - CEP - 99300.000;

EB

- 2.7 - Instalação de Link de 4 mega de download e 2 mega de upload com antena 5.8 Mhz para **UBS - Unidade Básica de Saúde São Bom Jesus** - Rua Fão 174 - Bairro Botucaraí - Soledade RS - CEP - 99300.000;
- 2.8 - Instalação de Link de 4 mega de download e 2 mega de upload com antena 5.8 Mhz para **UBS - Unidade Básica de Saúde do Expedicionário** - Rua José Bonifácio 156 - Bairro Expedicionário - Soledade RS - CEP - 99300.000;
- 2.9 - Instalação de Link de 4 mega de download e 2 mega de upload com antena 5.8 Mhz para **UBS - Unidade Básica de Saúde do Missões** - Travessa Mormaço - Bairro Missões - Soledade RS - CEP - 99300.000;
- 2.10 - Instalação de Link de 4 mega de download e 2 mega de upload com antena 5.8 Mhz para **UBS - Unidade Básica de Saúde do Ipiranga** - Rua Rio de Janeiro 626 - Bairro Ipiranga - Soledade RS - CEP - 99300.000;
- 2.11 - Instalação de Link de 4 mega de download e 2 mega de upload com antena 5.8 Mhz para **UBS - Unidade Básica de Saúde do Fontes** - Rua Arthur Nardon 324 - Bairro Das Fontes - Soledade RS - CEP - 99300.000;
- 2.12 - Instalação de Link de 4 Mega de download por 2 mega de upload com antena de 5,8 Mhz para a **EMEF Anselmo Primaz** - Rua Artur Bernardes, 112, Bairro Expedicionário - Soledade RS - CEP 99300.000;
- 2.13 - Instalação de Link de 4 Mega de download por 2 mega de upload com antena de 5,8 Mhz para a **EMEF Coralina Cardoso de Toledo** - Trav. Nicanor Silveira, SN, Bairro Farroupilha - Soledade RS - CEP 99300.000;
- 2.14 - Instalação de Link de 4 Mega de download por 2 mega de upload com antena de 5,8 Mhz para a **EMEF - José Atilio Vera** - Av. Marechal Floriano Peixoto, 3033, Bairro Botucaraí - Soledade RS - CEP 99300.000;
- 2.15 - Instalação de Link de 4 Mega de download por 2 mega de upload com antena de 5,8 Mhz para a **EMEF - Valdemar Rocha** - Rua Dr. César Santos, 207 Bairro Botucaraí - Soledade RS - CEP 99300.000;
- 2.16 - Instalação de Link de 4 Mega de download por 2 mega de upload com antena de 5,8 Mhz para a **UMEF - César Santos Ortiz** - Rua Oscar Leite, 75, Bairro Botucaraí - Soledade RS - CEP 99300.000;
- 2.17 - Instalação de Link de 4 Mega de download por 2 mega de upload com antena de 5,8 Mhz para a **EMEF - Santo Antônio** - Rua Arthur Nardon, S/N, Bairro das Fontes - Soledade RS - CEP 99300.000;
- 2.18 - Instalação de Link de 4 Mega de download por 2 mega de upload com antena de 5,8 Mhz para a **EMEI - Ipiranga** - Rua 1º de Maio, 291, Bairro Ipiranga - Soledade RS - CEP 99300.000;
- 2.19 - Instalação de Link de 4 Mega de download por 2 mega de upload com antena de 5,8 Mhz para a **EMEI - Missões** - Rua Serafim dos Santos Vaz, 968, Bairro Missões - Soledade RS - CEP 99300.000;
- 2.20 - Instalação de Link de 4 Mega de download por 2 mega de upload com antena de 5,8 Mhz para a **EMEI - Jurema Ortiz Porto** - Rua Isaú Pedroso Portela, 245, Bairro Missões - Soledade RS - CEP 99300.000;

2.21 – Instalação de Link de 4 Mega de download por 2 mega de upload com antena de 5,8 Mhz para a **UMEI – Primavera** – Rua João Chagas Leite, 9, Bairro Botucaraí – Soledade RS – CEP 99300.000;

2.22 – Instalação de Link de 4 Mega de download por 2 mega de upload com antena de 5,8 Mhz para o **Telecentro – Expedicionário** – Av. Julio de Castilhos, 2580, Bairro Expedicionário – Soledade RS – CEP 99300.000;

2.23 – Instalação de Link de 6 Mega de download por 3 mega de upload com antena de 5,8 Mhz para o **CP Lázaro Augusto Ortiz** – Rua Terezinha Pinto, 189, Bairro Botucaraí – Soledade RS – CEP 99300.000;